



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 5.532/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N°
002/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal 564/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Roque do Canaã), e considerando:

a) a Lei Municipal nº. 406/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de São Roque do Canaã – ES) e suas alterações;

b) o Edital de Concurso Público nº. 002/2019, aprovado pelo Decreto nº. 4.295, de 05 de agosto de 2019; e homologado pelo Decreto nº. 4.365/2019, de 30 de outubro de 2019;

c) os processos administrados números: 002755/2021, 002754/2021, 002748/2021, 002745/2021, 002746/2021, 002747/2021, 002872/2021, 002804/2021, 002740/2021, 002975/2021, 002873/2021, 002985/2021, 002874/2021, 002875/2021, 003101/2021 e 003111/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público - Edital nº 002/2019, para os respectivos cargos:

I. AGENTES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS:

- a) VANDERSON PAULA FERREIRA;
- b) DIANA KETLEN SANTOS DE ASSIS;
- c) THARLISSON CORREA NETTO;
- d) ITAMAR VERDAN DA SILVA.

II. AGENTE DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO:

- a) JESSICA VULPIN BARROS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) ELIZANGELA DA PENHA BIANCHI MARGON;
- c) PAULO SERGIO DA SILVA;
- d) RENATA SAQUETTO;
- e) MAIARA SCHIMID LOTERIO;
- f) AMANDA SEIBERT BRIDI GHISOLFI;
- g) THAIS BRUNELLI DE SOUZA COELHO JACOBSEN.

III. MOTORISTA:

- a) JOCILENE MAULAZ PEREIRA;
- b) JOÃO OCTAVIO GONZALEZ;
- c) JOSÉ AUGUSTO ALVES;
- d) PATRICIO ALCEBIADES MARINO.

IV. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- a) BEATRIZ PEREIRA DE BARROS;
- b) JULIANO VOLKERS BARBOSA.

Art. 2º. A posse dos candidatos nomeados nos termos do presente decreto se dará no prazo previsto no art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 564, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 3º. A relação dos exames e laudos clínicos exigidos para a inspeção médica, bem como a data de convocação dos candidatos para o ato de posse e outras providências serão estabelecidas por meio de ato exclusivo do chefe do Poder Executivo, a ser publicado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal